



Semanário Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 20 de Agosto de 2016 * Ano XVI - Edição nº 769

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12.698 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a partir de 04/08/2016, a Sra. ADRIANA CRISTINA DE LIMA MARGADONA, RG nº 29.952.384-6, para exercer o emprego público de Auxiliar de Creche, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público 001/2013, homologado em 01/07/2013.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de agosto de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.699 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a partir de 08/08/2016, a Sra. JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS, RG nº 50.352.962-X, para exercer o emprego público de Servente, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público 002/2015, homologado em 22/01/2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de agosto de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.700 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a partir de 10/08/2016, a Sra. JOSIMAR CONCEIÇÃO DOS SANTOS, RG nº 41.721.207-0, para exercer o emprego público de Servente, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público 002/2015, homologado em 22/01/2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de agosto de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.701 DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. VANDERCI MARIA CÂNDIDO BIANCHI, RG nº 18.815.378, Professora de Educação Básica I, 1 (um) dia de licença saúde

em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 08/08/2016, conforme processo administrativo nº 6.023/16.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de agosto de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

EXTRATOS DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 095/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: ADAIL JOSÉ GIACOPINI. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor Total: R\$ 6.616,30. Vigência: a partir da data da assinatura até a entrega total dos produtos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 08 de agosto de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 096/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: ANA PAULA GOMES PINHEIRO CARDOSO. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor Total: R\$ 5.001,71. Vigência: a partir da data da assinatura até a entrega total dos produtos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 08 de agosto de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 097/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: ANTONIO BATISTA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor Total: R\$ 17.966,49. Vigência: a partir da data da assinatura até a entrega total dos produtos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 08 de agosto de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 098/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016. Contratante: MUNICÍPIO

DE IBITINGA. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE TABATINGA – APROTABA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor Total: R\$ 50.006,81. Vigência: a partir da data da assinatura até a entrega total dos produtos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 08 de agosto de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 099/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: BENEDITO APARECIDO TONEIS. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor Total: R\$ 1.769,94. Vigência: a partir da data da assinatura até a entrega total dos produtos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 08 de agosto de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 100/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: BENEDITO RODRIGUES DE CAMPOS. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor Total: R\$ 7.808,96. Vigência: a partir da data da assinatura até a entrega total dos produtos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 08 de agosto de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 101/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: DAVID BORGES. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor Total: R\$ 2.833,83. Vigência: a partir da data da assinatura até a entrega total dos produtos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 08 de agosto de

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 102/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: ISAIAS FERREIRA GOMES. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor Total: R\$ 2.286,90. Vigência: a partir da data da assinatura até a entrega total dos produtos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 08 de agosto de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 103/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor Total: R\$ 9.187,37. Vigência: a partir da data da assinatura até a entrega total dos produtos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 08 de agosto de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 104/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: JOÃO MINZONI. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor Total: R\$ 8.323,91. Vigência: a partir da data da assinatura até a entrega total dos produtos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 08 de agosto de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 105/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: JOSÉ LUIS FIORAVANTE. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor Total: R\$ 7.035,40. Vigência: a partir da data da assinatura até a entrega total dos produtos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 08 de agosto de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 106/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: JOSÉ VALENTIM GIACOPINI. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor Total: R\$ 6.931,75. Vigência: a partir da data da assinatura até a entrega total dos produtos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 08 de agosto de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 107/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: LAIS HELENA PALANCA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor Total: R\$ 5.433,06. Vigência: a partir da data da assinatura até a entrega total dos produtos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 08 de agosto de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 108/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: MARIA VANILDA JOVITA DOS SANTOS GONÇALVES MARTINS. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor Total: R\$ 2.286,90. Vigência: a partir da data da assinatura até a entrega total dos produtos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 08 de agosto de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 109/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: MOISES FERREIRA GOMES. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor Total: R\$ 14.483,40. Vigência: a partir da data da assinatura até a entrega total dos produtos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 08 de agosto de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 110/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: OSWALDO DA SILVA GOMES. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor Total: R\$ 2.286,90. Vigência: a partir da data da assinatura até a entrega total dos produtos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 08 de agosto de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 111/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: PEDRO SABINO MANZONI. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor Total: R\$ 9.993,69. Vigência: a partir da data da assinatura até a entrega total dos produtos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 08 de agosto de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 112/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: ROBERVAL DONIZETE GIACOPINI. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor Total: R\$ 6.654,41. Vigência: a partir da data da assinatura até a entrega total dos produtos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 08 de agosto de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 113/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: RONALDO CASSIO DA SILVA. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor Total: R\$ 8.388,86. Vigência: a partir da data da assinatura até a entrega total dos produtos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 08 de agosto de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 114/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: SILVIO CARLOS BIONDO. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor Total: R\$ 6.684,96. Vigência: a partir da data da assinatura até a entrega total dos produtos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 08 de agosto de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 115/2016 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: VITORIO ELIDIO FERREIRA GOMES. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Valor Total: R\$ 2.307,96. Vigência: a partir da data da assinatura até a entrega total dos produtos ou por 06 meses, o que ocorrer primeiro. Ibitinga, 08 de agosto de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 116/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016. Locatário: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Locador: ESPORTE CLUBE RIO BRANCO. Objeto: locação de imóvel

para instalação da Secretaria de Educação. Valor Total: R\$ 97.200,00. Vigência: 16 de agosto de 2016 a 15 de agosto de 2017. Ibitinga, 11 de agosto de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 117/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016. Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratado: LGR CONSTRUTORA LTDA – EPP. Objeto: construção de bosque municipal na área verde B do Jardim Pacola – Ibitinga/SP, com implantação de rampas para acessibilidade, entre as vias públicas: Rua Esperança, Rua Idúlia Costa Vilela e Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, com fornecimento de materiais e mão de obra. Valor Total: R\$ 147.715,07. Vigência: a partir da data da publicação do extrato do contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Conclusão de Obra (execução: 02 meses a partir da Autorização para Início dos Serviços). Ibitinga, 12 de agosto de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2016 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto aquisição e instalação de carpetes para Teatro e Centro de Convenções Darcy Biasi, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa VALENTIM APARECIDO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 50.419.837/0001-48, pelos valores unitários: Item 01 (Carpete piso Classe IV-A) R\$ 62,41 o metro quadrado e Item 02 (Carpete relevo Classe II-A) R\$ 41,30 o metro quadrado, totalizando o valor de R\$ 69.798,82 (sessenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 15 de agosto de 2016.

Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

Ibitinga, 19 de agosto de 2016.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

ATENÇÃO!

COMO PREVENIR A DENGUE

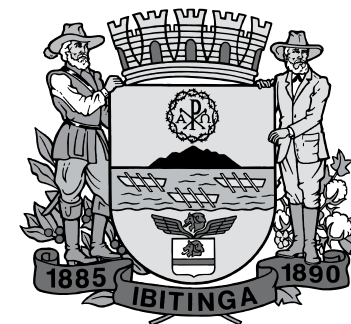
- Cubra a caixa d'água ou tonel com tampa ou tela;
- Não deixe pneu em local descoberto;
- Substitua a água das plantas aquáticas e pratos de xaxim por areia molhada;
- Mantenha as calhas desobstruídas;
- Não jogue lixo em terreno baldio;
- Não deixe latas garrafas e outros recipientes expostos à chuva.

SINTOMAS DA DENGUE:

- Febre Alta;
- Dor de cabeça;
- Dores musculares;
- Manchas vermelhas por todo o corpo.

COMO TRATAR A DENGUE:

- Procurar orientação médica
- Beber bastante líquido
- Ficar em repouso
- Não tomar remédios como Aspirina, AAS, Apracur, Melhoral, etc.



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038
Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009
E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br
Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria de Finanças



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Julho
CONSOLIDADO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.01.00	Imposto s/Propriedade Predial Urbana	2.515.690,45	148.893,47	2.664.583,92
1112.02.02.00	Imposto s/Propriedade Territorial Urbana	1.824.751,86	95.114,83	1.919.866,69
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	17.723,01	0,00	17.723,01
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	17.723,01	0,00	17.723,01
1112.04.31.00	RETIDOS NAS FONTES	17.723,01	0,00	17.723,01
1112.04.31.02	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos	426.366,97	87.982,20	514.349,17
1112.04.31.03	I.R.R.F.- s/ Outros Rendimentos - SAMS	121.352,65	23.347,30	144.699,95
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	85,63	12,00	97,63
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	85,63	12,00	97,63
1112.04.34.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	85,63	12,00	97,63
1112.04.34.01	IRRF s/ Outros Rendimentos	67.832,57	5.282,67	73.115,24
1112.04.34.02	IRRF s/ Outros Rendimentos - SAMS	1.865,04	0,00	1.865,04
1112.08.00.00	IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRE IMOVEIS	603.786,52	110.645,30	714.431,82
1113.05.00.00	ISS	1.347.947,35	212.542,65	1.560.490,00
1113.05.01.00	ISS - Simples Nacional	569.809,90	89.127,48	658.937,38
1121.25.00.00	TAXA LICEN. P/FUNCIION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV.	29.489,67	0,00	29.489,67
1121.25.00.10	Taxa de Controle de Fiscalização	1.010,33	113,37	1.123,70
1121.25.01.00	Taxa de Licença p/ Func. Estab. Com. Ind e Prest. Serviços	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁRIO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	87.369,53	11.082,78	98.452,31
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	91.455,93	18.063,46	109.519,39
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	91.455,93	18.063,46	109.519,39
1122.90.02.00	Taxa de Remoção de Lixo	943.783,10	55.770,52	999.553,62
1122.90.03.01	SAAE - Taxa pela Prest. Serviços	0,00	0,00	0,00
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31.306,37	3.917,48	35.223,85
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31.306,37	3.917,48	35.223,85
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	31.306,37	3.917,48	35.223,85
1122.99.01.00	Taxa de Expediente	253,23	80,04	333,27
1122.99.02.00	SAAE - Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00
1122.99.03.00	Taxa de Expediente - FEMIB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.00	CONTRIB.MELH.P/ PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00
Sub Total		8.871.566,06	887.897,97	9.759.464,03
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	13.148.030,17	1.549.009,16	14.697.039,33
1721.01.02.01	COTA-PARTE FPM EC 84/14 0,5%	0,00	820.118,68	820.118,68
1721.01.03.00	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA AN	0,00	0,00	0,00
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	16.357,59	2.058,13	18.415,72
1721.36.00.00	TRANSF.FINANÇEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	70.174,92	11.695,82	81.870,74
Sub Total		13.234.562,68	2.382.881,79	15.617.444,47
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	14.170.632,33	2.342.517,44	16.513.149,77
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	6.104.719,34	247.634,35	6.352.353,69
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	97.848,16	14.057,52	111.905,68
Sub Total		20.373.199,83	2.604.209,31	22.977.409,14
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				



MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2016

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Julho
CONSOLIDADO

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1911.38.00.01	Multa e Juro Mora-Imposto s/ Propr Pred e Territ Urbana-IPTU	11.839,02	5.089,05	16.928,07
1911.40.00.00	MULTAS JUROS DE MORA ISS	37.295,01	6.634,90	43.929,91
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	8.445,71	5.888,06	14.333,77
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	8.445,71	5.888,06	14.333,77
1911.99.01.02	SAAE - Multas e Juros Mora de Outros Tributos	188.289,48	36.988,08	225.277,56
1913.11.00.00	MULTAS JUR.MORA DÍVIDA ATIVA - IPTU	247.494,67	37.641,08	285.135,75
1913.13.00.00	MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ISS	51.608,84	10.641,54	62.250,38
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00
1913.99.00.01	Multas e Juros Dívida Ativa-Ots Tributos-SAMS	0,00	0,00	0,00
1913.99.00.02	Multa e Juros da Div. Ativa de Outros Tributos	50.068,10	18.296,89	68.364,99
1913.99.00.03	SAAE MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OTS TRIBUTOS	44.666,97	3.155,74	47.822,71
Sub Total		648.153,51	130.223,40	778.376,91
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	463.822,76	55.131,86	518.954,62
1931.13.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	81.040,95	9.652,95	90.693,90
1931.99.01.06	Rec Div Ativa de Outros Tributos	111.597,65	18.806,89	130.404,54
Sub Total		656.461,36	83.591,70	740.053,06
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.721.532,45	-833.488,03	-7.555.020,48
Sub Total		-6.721.532,45	-833.488,03	-7.555.020,48
Total		37.062.410,99	5.255.316,14	42.317.727,13

IBITINGA, 31 de julho de 2016

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO CARLOS MOISÉS NICOLAU

CONTADOR - CRC 1SP170362/O-1

LILSON AP. CHINELATO MATTIOLLI

TESOUREIRO

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO Nº 765
Ibitinga, 08 de agosto 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 02º lugar no CONCURSO PÚBLICO 03/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, homologado em 20/02/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo

apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria

deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
RAQUEL ADRIANA SENE JANUARIO DE LIMA

OFÍCIO Nº 781
Ibitinga, 16 de agosto 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 03º lugar no CONCURSO PÚBLICO 03/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, homologado em 20/02/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2016.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
LIGIA ESTRONIOLI DE CASTRO

das Comissões serão considerados de relevância para o Município.

Ana Paula Reis Céu
Diretora Superintendente

Registrada em, 27 de julho de 2016.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

PORTARIA Nº 618
DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Designar o servidor Sr. José Gentil Chies, portador do RG. nº 9.605.389 e do CPF nº 005.756.168-06, para desempenhar as funções de Tesoureiro, em substituição ao servidor Sr. Reginaldo Antonio Mela, portador do RG. nº 17.186.632-0 e do CPF nº 088.519.578-78, durante o período de 15 de Agosto de 2016 a 24 de outubro de 2016, por motivo de férias regulamentares.

Ana Paula Reis Céu
Diretora Superintendente

Registrada em, 10 de Agosto de 2016.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 396
DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias ao Funcionário Paulo Eduardo Rocha Pinezi, Assessor da Presidência, pelo período de 12 de setembro de 2016 a 01 de outubro de 2016, referente ao período aquisitivo de 15 de julho de 2015 a 14 de julho de 2016, em conformidade com a legislação vigente.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 18 (dezoito) de agosto de dois mil e dezesseis (2016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

PORTARIA Nº 397
DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

COMPOR a COMISSÃO ESPECIAL nomeada para julgar e escolher os trabalhos vencedores do IX Concurso "ÁGUA: UMA GOTA VALE UMA VIDA" que está sendo promovido pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em cumprimento a Resolução nº 3.166, de 16 de outubro de 2.007, com alterações posteriores, nomeando como membros os Senhores: 1. Representando o Poder Legislativo, Joana Aparecida Pazian Ferreira, - 2. Representando a Área Educacional, Claudenice Xavier Borali, - 3. Representando a Secretaria de Educação, Cláudia Aparecida Cicotti Silva, - 4. Representando a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Érica Tricai, - 5 Representando o SAAE – Serviço Autônomo

de Água e Esgoto, Antônio Geraldo Bazoni.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 18 (dezoito) de agosto de dois mil e dezesseis (2016).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

ERRATA

Fica corrigida a composição do Parlamento Jovem 2016, publicado no Semanário Estância Turística de Ibitinga – Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga, Edição nº 768 do dia 13 de agosto de 2016, página 50, para a seguinte:

MESA DIRETORA DO PARLAMENTO JOVEM - 2016

Presidente:
VINÍCIUS DA SILVA PAVANI
Vice-Presidente:
PEDRO HENRIQUE MOURA
1º Secretário:
LUCAS FELIPE JESUS CAMARGO AMARAGI
2º Secretário:
FELIPE LACORTE DE SOUZA

VEREDORES MIRINS – LEGISLATURA 2016
EDUARDA RODRIGUES CHELI GAION
GUILHERME ROSANTE PEREIRA
ISABELLA ROSANTE PEREIRA
JOÃO PEDRO DE LIMA CUSTÓDIO DE SOUZA
LETÍCIA NERES BATISTÉLA
PEDRO IVO BATTISTON

SUPLENTE DOS VEREDORES MIRINS – LEGISLATURA 2016

1º Suplente:
RYAN ALVES OLIVEIRA

Ibitinga, 17 de agosto de 2016.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

SEÇÃO III

Autarquias

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

Despacho da Coordenadoria de Vigilância Sanitária:

A Coordenação de Vigilância Sanitária de Ibitinga, tendo em vista a publicação da Portaria CVS 2 de 14 de março de 2005 e através dos termos da Portaria SVS/MS 344/98 e Portaria SVS/MS nº 6/99, comunica que o estabelecimento Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, sob responsabilidade técnica do Dr Márcio Aníbal G. Farinha, como médico e Simone de Souza Freitas Meira como farmacêutica, foi cadastrado e autorizado a adquirir e utilizar medicamento contendo a substância Misoprostol. O não cumprimento do disposto no art 124 da Portaria SVS 6/99 e do art 4º da Portaria CVS 2/2005 acarretará no cancelamento do cadastro, ficando o infrator sujeito as penalidades previstas na legislação vigente.

Ângela Denize Marrone de Aguiar
Coord. da Vig Sanitária

Ibitinga, 18 de agosto de 2016.

PORTARIA Nº 609
DE 27 DE JULHO DE 2016.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os Senhores: Luiz Francisco Ruiz de Oliveira – RG. Nº 7.452.427-6; Adriana Ribeiro – RG nº 24.443.270-3; Régio Donizete Casotti – RG nº 22.500.818-X; Fernando Mesquita

Pimenta, RG nº 44.613.672-4 e Maria Adélia Barnezi Camara, RG. 26.355.116-7, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Autarquia, sob a Presidência do 1º nomeado, no período de 27 de julho a 31 de dezembro de 2.016, em conformidade com o disposto no § 4º do Art. 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações;

Art. 2º - Nomear, para o período de 27 de julho de 2.016 a 31 de dezembro de 2.016, ante a capacitação que possuem para atuar na modalidade de Pregão Presencial como Pregoeiros os Senhores: José Gentil Chies – RG nº 9.605.389 e Fernando Mesquita Pimenta – RG. Nº 44.613.672-4, podendo também, atuarem na equipe de apoio;

Art. 3º - Nomear, para atuarem na modalidade Pregão Presencial, como Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no período de 27 de julho de 2.016 a 31 de dezembro de 2.016, sempre que solicitados: Adriana Ribeiro – RG nº 24.443.270-3; Régio Donizete Casotti – RG nº 22.500.818-X; Fernando Mesquita Pimenta RG nº 44.613.672-4 e Maria Adélia Barnezi Camara – RG. 26.355.116-7

Art. 4º - Designar os senhores: Luiz Francisco Ruiz de Oliveira – RG. Nº 7.452.427-6 e Fernando Mesquita Pimenta RG nº 44.613.672-0, para comporem a Comissão para recebimento de veículos e equipamentos que vierem a ser adquiridos pela autarquia, no período de 27 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2.016;

Art. 5º - Cessar a partir de 27 de julho de 2.016, os efeitos da Portaria nº 579, de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 6º - Os serviços prestados pelos Membros

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução CMDCA 001/2016 de 13 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Documentos para Registro de Entidade

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Considerando o disposto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069, que estabelecem, respectivamente, que as entidades governamentais devem, como condição para o seu funcionamento, serem registradas no

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de estabelecer normas e critérios, bem como a enumerar a documentação necessária para o registro de entidade sem fins lucrativos no CMDCA - Ibitinga

Considerando a Lei Municipal nº 1.793, de 10 de setembro de 1991, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

- Aprovar a presente Resolução 001, que dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Documentos para Registro de Entidades.

ART.1º - Fica nomeada a Comissão encarregada de avaliar a documentação para registro de Entidade composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Luiz Gustavo Cheneri;
Sonia Regina Silva Guedes;
Celso Roberto Domingues;
Cláudia Aparecida Cicoti Silva;
Talita Regina Valle de Carvalho

ART.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Ibitinga-SP, 13 de agosto de 2016.

Luiz Gustavo Cheneri
Presidente do CMDCA

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho (07) de dois mil e dezesseis (2016), às oito horas, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social localizada à Avenida Ivanil Francischini, 8753 - Jardim Pacola sob a presidência do Sr. Luiz Gustavo Cheneri e membros que assinam a lista de presença, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O presidente Sr. Luiz Gustavo Cheneri agradeceu a presença de todos e deu início a reunião: I Pauta - Apresentação do Plano Decenal de Medidas Sócio-educativas administrada pelo Sr. William Silva dos Santos, na sequência o Sr. Presidente abriu espaço para discussão e questionamentos: O Dr. Eduardo Maciel Crespilho, 2º Promotor de Justiça de Ibitinga, reforça alguns

pontos do Plano, como a existência de uma equipe mínima. A Srª Sônia Maria Sestare - Secretária de Desenvolvimento Social, esclarece que a equipe já existe e está completa com psicóloga contratada no último mês e que o quadro não pode ser ampliado em função de o funcionalismo ter atingido o teto de arrecadação do município. Os presentes discutem que cada orientador de medida socioeducativa deve atender 20 adolescentes e que a demanda hoje ainda não atingiu esse número. O Dr. Eduardo fala das dificuldades das entidades em aderir a PSC. O Sr. Presidente Gustavo complementa dizendo que existe a proposta de a curto prazo reunir as entidades e seus representantes a fim de sensibilizá-los para a adesão do PSC. O Sr. Presidente pontua a necessidade de alterar no Plano Decenal o prazo estabelecido para contratação, já que o mesmo consta de dezembro 2016 e em função do período eleitoral isso fica impossibilitado. Mesmo não constando na pauta, o Dr. Eduardo solicita espaço para apresentação de ações direcionadas às crianças e adolescentes em medida. Abordam-se ações já em andamento. Propostas reuniões em conjunto com a educação que deverão acontecer mensalmente com indicação de usar o prédio da FAIBI. A Srª Cristina Conselheira Tutelar fala de um projeto existente da Conselheira Tutelar Vânia sobre evasão escolar para adolescentes e pais. A Srª Sônia solicita projeto para a avaliação a fim de propor parcerias com a Secretaria de Educação. Sonia informa ainda que hoje são ofertadas oficinas de skate e Hip-hop. O Dr. Eduardo informa sobre o evento da ONG de Bauru previsto para o dia 19 de agosto. A Srª Sônia ficou responsável pelo contato, divulgação e planejamento do que for necessário em conjunto com o CMDCA. O Dr. Eduardo salienta que a divulgação deve acontecer como evento promovido pelo CMDCA (realizador) e Prefeitura Municipal (apoiadora). Como estratégia de divulgação a Srª Sônia fala em panfletagem. A Srª Melissa acrescenta que a utilização dos grêmios escolares também tem dado bons resultados. Público alvo: adolescentes de medidas acima de 12 (doze) anos. Discutimos a questão do transporte. Srª Sônia fará contato com a ONG para estabelecer horário e definir a logística do transporte junto a Secretaria de Educação. Estabelecemos que na próxima reunião do CMDCA, dia 02 (dois) de agosto, serão distribuídas tarefas e haverá formação de uma Comissão para o evento, se necessário. Na questão de profissionalização o Dr. Eduardo explica acerca de algumas ações voltadas às empresas sobre o papel social que elas devem desempenhar através de contratação de menores aprendizes na tentativa de auxílio nos cursos profissionalizantes. A Srª Melissa fala da necessidade em abordar temas práticos nesses cursos como montar um currículo, como apresentar-se em uma entrevista e etc. Sobre as ações da Saúde, propostas reuniões com CAPS-CREAS, grupos de orientações aos familiares às quartas-feiras às 11 da manhã. A Srª Valquíria fala sobre a centralização das ações no CREAS a fim de aumentar a eficácia da medida e o real acompanhamento das famílias e adolescentes. Dr. Eduardo aponta a necessidade de levantamento da demanda de adolescentes que tenham interesse no trabalho - menor aprendiz de 14 anos a 24 anos. Como auxílio da identificação desta demanda sugere-se relatório do Pat. O Sr. William fala da possibilidade de aplicação de questionários nas escolas - no ensino médio e ciclo II do ensino fundamental. O Sr. Presidente Gustavo fará contato com a Srª Cláudia Cicoti para discussão e elaboração de questionários para posterior reunião. A Srª Sônia pontua a necessidade de

contato com professores mediadores de escolas estaduais a fim de incluir toda a demanda existente. Proposta "força tarefa" entre o judiciário e equipe de medida sócio-educativa para finalizar os relatórios. Fica agendada reunião no Ministério Público. Ainda na fala do Dr. Eduardo, explanado o projeto de Protagonismo e Cidadania Juvenil, realizado por profissional vinculado ao Instituto Ayrton Senna. Tal projeto iniciará em uma escola já definida como Projeto Piloto, mas Dr. Eduardo não sabe dizer qual é a escola. O Sr. Presidente abre discussão para novos questionamentos, não há manifestações. O Sr. Presidente informa que o Plano Decenal será apresentado em audiência pública em data a ser definida. Pauta II - Seguindo a pauta foi realizada a leitura ata do dia 07 de junho sendo aprovada por todos os presentes. O Sr. Presidente encaminhará ata a ser publicada no Semanário de Ibitinga. O Sr. Presidente apresentou notificação de procedimento para a possibilidade de implementação dos profissionais psicólogo e psicopedagogo no âmbito escolar. Pauta III- O Sr. Presidente sugere a escolha das Comissões: Comissão de Análise de Projetos: Carmem Lúcia Sanches Ortelan Salva - Melissa Gerotto Carvalho e Luiz Gustavo Cheneri; Comissão de Prestação de Contas: Marisa Sanchez Rodrigues Moreno - Sonia

Regina da Silva Guedes e Celso Roberto Domingues; Comissão de Acompanhamento de Projetos: Celso Roberto Domingues - Talita Regina Valle de Carvalho e Luiz Gustavo Cheneri; Comissão para Elaboração do Plano Decenal: Cristina Ap. Garcia Rodrigues de Godoi (Representante do Conselho Tutelar); Melissa Gerotto Carvalho (Representante da Casa da Sopa); Luiz Gustavo Cheneri (Presidente do CMDCA); Talita Regina Valle de Carvalho (Representante da Secretaria Municipal de Saúde); Jislene Maria Salvador Coleone (Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social); Cláudia AP. Cicoti (Representante da Secretaria de Educação); Sônia Maria Sestare (Representante da Secretaria de Cultura) e José Ap. Chagas de Almeida (Representante da Secretaria de Esportes e Lazer). Nada mais havendo a tratar, eu, secretária lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelo Presidente, como sinal de sua aprovação. Ibitinga, 19 de julho de 2016.

Luiz Gustavo Cheneri
Presidente

Talita R. Valle de Carvalho
1ª Secretária



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua: Treze de Maio, 319 - Centro - Ibitinga - SP 14940-000
Fone/Fax: (16) 3342-7249

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2016 - de 13 de Agosto de 2006.

Dispõe sobre os requisitos necessários à concessão do registro de inscrição e de suas alterações às entidades governamentais e não-governamentais sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Ibitinga, criado pela Lei Municipal 1.793 de 10 de setembro de 1991:

Considerando o disposto nos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90, que estabelecem, respectivamente, que as entidades governamentais e não governamentais devem, como condição para seu funcionamento, serem registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de se estabelecer as normas e critérios, bem como a enumerar a documentação necessária para o registro de entidades sem fins lucrativos no CMDCA - Ibitinga.

Considerando a Lei Municipal nº 1.793 de 10 de setembro de 1991, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer procedimentos com vistas ao Registro de inscrição e de suas alterações, às entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos.

Artigo 2º - São requisitos para registro de entidades no CMDCA - Ibitinga:

- I - Executar plano de trabalho compatível com os princípios da Lei nº 8.069/90 - ECA;
- II - Prestar atendimento sistemático e contínuo;
- III - Estar regularmente constituída;
- IV - Oferecer instalações físicas compatíveis com o regime de atendimento proposto, em condições de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, caso desenvolvam ações de atendimento direto;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua: Treze de Maio, 319 – Centro – Ibitinga – SP 14940-000
Fone/Fax. (16) 3342-7249

V – Realizar atendimento de acordo com os programas e regimes preceituados pelo artigo 90 do ECA;

VI – Ter em seu quadro pessoas idôneas;

VII – Apresentar a documentação exigida pelo CMDCA – Ibitinga;

VIII – Constar das finalidades estatutárias da entidade, o atendimento às crianças e/ou adolescentes.

Artigo 3º – Sem prejuízo de outros procedimentos e solicitações adotados pela Comissão de Avaliação de Documentos para Registro de Entidades, são necessários à concessão do registro mencionado no artigo 1º com relação às entidades governamentais os seguintes documentos:

I – Ofício assinado pelo representante legal, solicitando Registro de Inscrição do projeto em questão junto ao CMDCA – Ibitinga;

II – Plano de Trabalho compatível com cada projeto, em total consonância com a Lei nº 8.069/90 – ECA;

III – Demonstrativo de instalação – planta física ou croqui do local;

IV – Prova de constituição legal;

a) documento de criação do órgão ou Secretaria no Município;

b) documentos pessoais e de nomeação do responsável pelo mesmo;

V – Relação numérica das crianças e adolescentes atendidos por faixa e sexo;

VI – Alvará de funcionamento e verificação da regularidade da entidade, em face do Código de Edificações, expedido pelo órgão competente do município;

VII – Alvará do Corpo de Bombeiros;

VIII – Atestado da Secretaria de Estado da Saúde – Centro de Vigilância Sanitária, se for o caso;

IX – Relação dos convênios existentes, com os respectivos valores, referentes aos dois últimos anos.

Artigo 4º – Sem prejuízo de outros procedimentos e solicitações adotados pela Comissão de Avaliação de Documentos para Registro de Entidades, são necessários à concessão do registro mencionado no artigo 1º com relação às entidades não governamentais os seguintes documentos:

I – Requerimento dirigido ao Presidente do CMDCA – Ibitinga em papel timbrado da entidade, solicitando o registro para o funcionamento e inscrição do programa ou atualização de dados, ou ainda, segunda via do registro;

II – Plano de trabalho por programa, compatível com cada projeto, em total consonância com a Lei 8.069/90 – ECA;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua: Treze de Maio, 319 – Centro – Ibitinga – SP 14940-000
Fone/Fax. (16) 3342-7249

III – Demonstrativo de instalação – planta física ou croqui do local;

IV – prova de constituição legal:

a) certidão atualizada do registro do estatuto no Cartório competente;

b) regimento interno ou estatuto que regulamente a entidade;

c) ata da eleição da atual diretoria;

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado, bem como de cada unidade a ser inscrita;

e) certidão negativa de débito junto à Receita Previdenciária – CND, com validade atualizada;

f) certificado atualizado de matrícula ou credenciamento de órgãos municipais, estaduais e federais, se for o caso;

g) balanço patrimonial e financeiro dos últimos 2 (dois) anos, assinado pelo contador, pelo representante da entidade e pelo tesoureiro.

VI – relação numérica das crianças e adolescentes atendidos por faixa etária e sexo;

VII – Alvará de funcionamento e verificação da regularidade da entidade, em face do Código de Edificações, expedido pelo órgão competente do Município;

VIII – Alvará do Corpo de Bombeiros;

IX – Atestado da Secretaria de Estado da Saúde – Centro de Vigilância Sanitária, se for o caso;

X – Certidão negativa de antecedentes civis e criminais da diretoria da entidade;

Parágrafo Único – Toda documentação deverá ser protocolada juntamente com o requerimento ou ofício, na Secretaria do CMDCA – Ibitinga, localizada na Rua Bom Jesus, 717 Centro, na forma de cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais para verificação, conforme legislação vigente.

Artigo 5º – Após homologado o registro e devidamente publicado no Semanário Oficial do Município o mesmo terá validade de 4 (quatro) anos, devendo ser atualizado ao término de tal prazo.

§ 1º – Quaisquer alterações, quer sejam, de endereço, diretoria, estatutos e outras que alterem as condições de constituição da entidade com relação às apresentadas para registro, deverão ser comunicadas ao CMDCA – Ibitinga.

§ 2º – A ocorrência de qualquer alteração, criação ou extinção de programa e/ou projeto deverá ser imediatamente comunicada ao CMDCA – Ibitinga.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua: Treze de Maio, 319 – Centro – Ibitinga – SP 14940-000
Fone/Fax. (16) 3342-7249

Artigo 6º – Os programas das entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos deverão ser desenvolvidas no Município de Ibitinga bem como serem compatíveis com a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, alterado pela Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000 e Resolução nº 74 de 13 de setembro de 2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Artigo 7º – As exigências contidas nos artigos 3º e 4º desta Resolução abrangem a concessão de registro, inscrição de programa e obtenção da segunda via do registro.

Artigo 8º – A certificação das entidades e projetos/programas será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

1. Período de inscrição: da data de publicação até 02/09/2016.
2. Horário de inscrição: das 9 as 11 h e das 14 as 17 h
3. Local de inscrição: CMDCA – Rua Bom Jesus, 717 Centro - Ibitinga.
4. Prazo para indeferimento pela Comissão de Avaliação: 10/09/2016
5. Prazo para recursos administrativos ao Plenário do CMDCA nos casos de indeferimento de inscrição: 23/09/2016
6. Prazo para decisão dos recursos de inscrição: 30/09/2016
7. Prazo para regularização da inscrição: 07/10/2016
8. Divulgação e Publicação das entidades habilitadas e inabilitadas: 22/10/2016

Artigo 9º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga-SP, 13 de Agosto de 2016.


Luiz Gustavo Cheneri
Presidente do CMDCA - Ibitinga